



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 335 de 14 de novembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento aos herdeiros de D^a Ambrozina Ferreira Guimarães, pela aquisição de um imóvel, situado à Rua Santa Efigênia, nesta cidade, destinado ao Centro Folclórico de Ouro Preto.

Art. 2º- O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96- Construção do Mercado Municipal (parcial)...NCr\$ 7.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1969.



=PREFEITO MUNICIPAL=

-Dr. Genival Alves Cavalcanti-

=PREFEITO MUNICIPAL=